



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014 VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DA INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS E GALERIAS PLUVIAIS DO LOTEAMENTO PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO DO PALMITAL, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2014.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, e a empresa **A P DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, CNPJ 13.509.800/0001-84, localizada na Rua Itemerata Gonçalves dos Santos, Nº. 375, do Bairro Jardim Catuaí III, CEP: 86.802-639, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Arildo Pedro de Oliveira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.744.090-0 e do CPF nº 647.597.339-49, residente na Rua Itemerata Gonçalves dos Santos, Nº. 375, do Bairro Jardim Catuaí III, CEP: 86.802-639, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao valor total do contrato 69/2014 o valor de R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), com base no Art. 65 § 1º, referente ao acréscimo dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	TOTAL
1.2	Mão de obra para assentamento de tubos de concreto com diâmetro de 60 cm .	m	60,00	13,00	R\$780,00
	Mão de obra para construção de um dissipador.	ud	01	5.500	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 6.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 69/2014 para mais 90 (noventa) dias, sendo assim sua vigência será até 02/06/2015, com base na lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 02 de Março de 2015.

Moisés José de Andrade

Arildo Pedro de Oliveira

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF: